



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº. 976/2007

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

*"Altera a Lei Municipal nº 866/2006 de 01/06/2006 - Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira funcional, dos Servidores do Poder Executivo do Município de Alexânia, na forma que especifica".*

A Câmara Municipal de Alexânia aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, integrados ao Grupo Ocupacional Técnico Científico – Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Cargos e Vencimentos, e à Tabela II – Técnico Científico que faz parte integrante desta lei, 01 cargo de Fonoaudiólogo e 01 cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 20 h.

**Parágrafo Único** – As especificações dos referidos cargos estão contidas no Anexo I, integrante desta lei. O regime é o Estatutário.

**Art.2º**- Ficam criados, integrados ao Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro, Operacional e Técnico – Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, e à Tabela I do referido grupo, nos níveis 5, 7, 9, 11, 13, 15 e 17, respectivos às classes de I a VII, do Plano de Cargos e Vencimentos, 03 cargos de Instrutor de Artes Marciais com carga horária de 40 h semanais.

**Parágrafo Único** – A especificação do referido cargo está contida no Anexo I, integrante desta lei. O regime é o Estatutário

**Art. 3º** - Os níveis do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária contidos no Sumário do Quadro Efetivo – Tabela IS, do Plano de Cargos e Vencimentos, passam a ser 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19, respectivos às classes de I a VII.

**Art. 4º** - Fica acrescido ao cargo de Instrutor de Esportes, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo – Anexo II do Plano de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Alexânia, 10 (dez) vagas, passando o seu quantitativo para 12 (doze) vagas.

**Art. 5º** - Fazem parte integrante desta Lei o Anexo II que contém o Sumário referente ao Grupo Ocupacional Técnico Científico e a Tabela II do referido grupo, que foram alterados.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2.007.

Ronaldo Fernandes de Queiroz  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no  
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal  
Alexânia, GO, 17/12/07

  
Secretário Administrativo

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

#### GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

#### TÍTULO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO

##### Descrição do Cargo

Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, como também atender as Unidades Escolares e Sociais; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

##### Série de Classes

##### Pré-requisitos

##### CLASSE I

- Ensino Superior em Fonoaudiologia. Registro Profissional-Goiás.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

##### CLASSE II

- Cinco anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

##### CLASSE III

- Cinco anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe II e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

##### CLASSE IV

- Cinco anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe III e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

## CLASSE V

- Cinco anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe IV e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## CLASSE VI

- Cinco anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe V e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## CLASSE VII

- Cinco anos, no mínimo, como Fonoaudiólogo na Classe VI e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

### TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO

#### Descrição do Cargo

Atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil; controle estatístico; apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes; desempenhar outras atividades pertinentes as atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos da Prefeitura.

#### Série de Classes

#### Pré-requisitos

#### CLASSE I

- Ensino Superior em Psicologia. Registro Profissional-Goiás.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

#### CLASSE II

- Cinco anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe I e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

#### CLASSE III

- Cinco anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe II e atender ao estabelecido nos incisos I a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

III do art. 7º desta Lei.

## CLASSE IV

- Cinco anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe III e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## CLASSE V

- Cinco anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe IV e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## CLASSE VI

- Cinco anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe V e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## CLASSE VII

- Cinco anos, no mínimo, como Psicólogo na Classe VI e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

**GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, OPERACIONAL E TÉCNICO**

**TÍTULO DO CARGO: INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS**

### Descrição do Cargo

Ministrar aulas que capacitem os treinandos em artes marciais, nas modalidades de karatê, Judô e Taekwondo; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

### Série de Classes

### Pré-requisitos

#### CLASSE I

- Ensino Médio. Noções básicas na área.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

#### CLASSE II

- Cinco anos, no mínimo, como Instrutor de Artes Marciais na Classe I e atender ao estabelecido nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## **CLASSE III**

- Cinco anos, no mínimo, como Instrutor de Artes Marciais na Classe II e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## **CLASSE IV**

- Cinco anos, no mínimo, como Instrutor de Artes Marciais na Classe III e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## **CLASSE V**

- Cinco anos, no mínimo, como Instrutor de Artes Marciais na Classe IV e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## **CLASSE VI**

- Cinco anos, no mínimo, como Instrutor de Artes Marciais na Classe V e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## **CLASSE VII**

- Cinco anos, no mínimo, como Instrutor de Artes Marciais na Classe VI e atender ao estabelecido nos incisos I a III do art. 7º desta Lei.

## ANEXO II

## SUMÁRIO

### QUADRO EFETIVO

#### Grupo Ocupacional: Técnico Científico

#### TABELA II

- N 01 - Fonoaudiólogo Classe I  
- Psicólogo Classe I
  
- N 02 - Fonoaudiólogo Classe II  
- Psicólogo Classe II
  
- N 03 - Fonoaudiólogo Classe III  
- Psicólogo Classe III
  
- N 04 - Fonoaudiólogo Classe IV  
- Psicólogo Classe IV
  
- N 05 - Nutricionista Classe I  
- Fonoaudiólogo Classe V  
- Psicólogo Classe V
  
- N 06 - Nutricionista Classe II  
- Fonoaudiólogo Classe VI  
- Psicólogo Classe VI
  
- N 07 - Nutricionista Classe III  
- Fonoaudiólogo Classe VII  
- Psicólogo Classe VII
  
- N 08 - Nutricionista Classe IV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO  
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296  
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

**N 09** - Nutricionista Classe V

**N 10** - Nutricionista Classe VI

**N 11** - Nutricionista Classe VII